

# **EDITAL DE CHAMADA PARA O PROGRAMA DE PRÉ- INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS (UniEVANGÉLICA)**

## **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA (ProPPE)**

### **EDITAL Nº 001/2025 - PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - UniINCUBADORA**

A **Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA)**, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (ProPPE), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao ingresso no Programa de Pré-Incubação e Incubação de Empresas da **UniINCUBADORA**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo modelo **CERNE** (Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos).

#### **1. OBJETIVO**

O presente edital tem como objetivo a seleção de empresas inovadoras para o Programa de Pré-Incubação e Incubação da **UniINCUBADORA**, visando promover o desenvolvimento e a consolidação de novos empreendimentos. Para tanto, serão oferecidos suporte técnico, gerencial e de infraestrutura, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo modelo **CERNE**.

#### **2. PÚBLICO-ALVO**

Empresas ou agendas de empreendimento desenvolvidas por discentes matriculados na **UniEVANGÉLICA** que tragam consigo projetos inovadores nas áreas de tecnologia, saúde, educação, meio ambiente ou demais áreas de relevância econômica e social.

#### **3. VAGAS DISPONÍVEIS**

Serão disponibilizadas **06** (seis) vagas para o programa, distribuídas da seguinte forma:

- a. 2 (duas) empresas pré-incubadas;
- b. 2 (duas) empresas incubadas residentes;
- c. 2 (duas) empresas incubadas não residentes.

#### **4. MODALIDADES**

Serão oferecidas três modalidades de incubação, com características e suportes específicos:

- a. **Pré-incubação:** Destinada a projetos que estão em fase de concepção e desenvolvimento inicial. Os empreendedores nesta fase receberão suporte para transformar suas ideias em planos de negócios viáveis, bem como orientações;

- b. **Incubação residente:** Para empresas já formalmente constituídas, que necessitam de espaço físico dentro da incubadora para desenvolverem suas atividades. Nesta modalidade, as empresas terão acesso a recursos e mentorias para aprimorar seus produtos e serviços, ampliar a atuação no mercado e captar investimentos;
- c. **Incubação não residente:** Destinada a empresas formalmente constituídas que desejam usufruir dos serviços de incubação sem a necessidade de utilização do espaço físico da incubadora.

## 5. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

As startups selecionadas para o Programa de Pré-Incubação e Incubação da UniINCUBADORA poderão ter acesso a uma série de benefícios, incluindo:

- a. **Infraestrutura:** Espaço físico equipado com infraestrutura adequada, como salas climatizadas, internet, mobiliário e acesso a áreas comuns (para incubação residente);
- b. **Consultorias e mentorias:** Acesso a especialistas nas áreas de gestão, marketing, finanças, jurídico, entre outras, para orientações personalizadas;
- c. **Capacitações:** *Workshops*, cursos e treinamentos voltados para o desenvolvimento das habilidades empreendedoras e técnicas dos participantes.
- d. **Rede de contatos:** Participação em eventos de *networking*, feiras, rodadas de negócios e outros eventos que proporcionem a ampliação da rede de contatos e parcerias estratégicas;
- e. **Laboratórios e recursos técnicos:** Acesso a laboratórios e outros recursos da UniEVANGÉLICA para o desenvolvimento e testes de produtos e serviços;
- f. **Apoio na busca de financiamentos:** Orientação e suporte na elaboração de projetos para captação de recursos financeiros, incluindo participação em editais de fomento e preparação para apresentações a investidores.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados em participar do Programa de Incubação da UniINCUBADORA deverão realizar a inscrição conforme as orientações abaixo:

- a. **Período de inscrições:** As inscrições estarão abertas de 27 de novembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024;
- b. **Forma de inscrição:** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível no site da UniEVANGÉLICA, na **página de editais da UniINCUBADORA**. O Formulário também poderá ser acessado pelo seguinte link: <https://forms.gle/toQkoxAMgk9YZNkXA>

6.2. **Documentos necessários:** Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a. **Plano de Negócios:** Documento detalhando a proposta, incluindo descrição do produto ou serviço, análise de mercado, estratégia de negócios e projeções financeiras. **ANEXO I**;
- b. **Currículo dos empreendedores:** Informações sobre a formação acadêmica, experiência profissional e competências dos membros da equipe;

- c. É obrigatório o fornecimento de uma apresentação (*Pitch*) em vídeo a respeito do negócio, anexado ao formulário de inscrição, junto à documentação; o vídeo deverá ter uma duração máxima de até **03 (três)** minutos;
- d. O vídeo deverá ser disponibilizado por um *link* de direcionamento, de livre acesso e com data de expiração ao menos posterior à data da divulgação do resultado final deste edital;
- e. **Cópia do CNPJ** (para empresas constituídas): Documento comprovando a formalização da empresa;
- f. Para participar, a empresa não precisa estar formalizada. Adota-se esta medida para estimular a participação de novos empreendedores. Entretanto, caso o candidato seja aprovado na modalidade de INCUBAÇÃO, a empresa deverá ser formalizada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;
- g. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de endereço);
- h. Declaração de comprometimento: Documento assinado pelos empreendedores, comprometendo-se a cumprir os objetivos e diretrizes do Programa de Pré-Incubação e Incubação **UniINCUBADORA. ANEXO II;**
- i. Certidão negativa na Justiça do Trabalho, (para empresas constituídas) pelo site: <http://www.tst.jus.br/certidao/>;
- j. Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos estaduais, (para empresas constituídas) pelo site: <http://www.sefaz.go.gov.br/>;
- k. Certidão Negativa de FGTS, (para empresas constituídas), retirada pelo site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> .

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será composto por três etapas principais:

- a. **Análise enquadramento:** Verificação dos documentos enviados no processo de inscrição e análise preliminar do Plano de Negócio, conforme os critérios de seleção estabelecidos;
- b. **Entrevistas:** Os candidatos pré-selecionados na etapa de análise de enquadramento, serão convocados para entrevistas com a comissão de seleção, onde deverão apresentar seus projetos e responder a questionamentos específicos;
- c. **Apresentação do *pitch*:** Os candidatos pré-selecionados na etapa de entrevista, serão convocados para fazerem uma apresentação em formato de *pitch* de até **5 (cinco) minutos**, para uma banca avaliadora;
- d. **Resultado final:** Etapa final onde a comissão de seleção realizará a avaliação final e divulgará a lista dos projetos selecionados no site da UniEVANGÉLICA até o dia 10 de março de 2025.

7.2. A classificação será por média da pontuação obtida em cada etapa, seguindo os seguintes pesos:

Etapa	Pontuação Máxima
Análise enquadramento	10 pontos
Entrevista	10 pontos
Apresentação de <i>pitch</i>	10 pontos

- a. As *startups* que atingirem média geral inferior a 6 (seis) pontos serão desclassificadas;
- b. Apenas *startups* que atingirem nota superior a 3 (três) na análise de enquadramento, serão convocadas para a etapa de entrevista, caso contrário, já estarão desclassificadas;
- c. A desclassificação se aplica a submissões de projetos posterior ao término do prazo de inscrições e ao não comparecimento na data prevista para a entrevista e para a apresentação de *pitch*.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos serão avaliados por uma comissão formada por especialistas designados pelo **Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)** da **UniEVANGÉLICA**, seguindo os critérios abaixo:

- a. **Grau de inovação:** Avaliação do caráter inovador do projeto, sua originalidade e potencial disruptivo;
- b. **Viabilidade técnica:** Análise da viabilidade técnica do projeto, considerando os recursos disponíveis e as competências da equipe;
- c. **Potencial de mercado:** Estimativa do potencial de mercado do projeto, abrangendo demanda, concorrência e estratégias de comercialização;
- d. **Impacto econômico e social:** Avaliação do impacto econômico e social do projeto, incluindo geração de empregos, desenvolvimento regional e sustentabilidade;
- e. **Capacidade técnica e gerencial da equipe:** Análise das competências técnicas e gerenciais da equipe empreendedora, considerando formação, experiência e complementaridade dos membros;
- f. **Alinhamento com os objetivos da UniINCUBADORA:** Verificação do alinhamento do projeto com os objetivos estratégicos e as áreas prioritárias da UniINCUBADORA;
- g. **Sustentabilidade ambiental e social:** Avaliação dos aspectos de sustentabilidade ambiental e social do projeto, considerando práticas de responsabilidade social e ambiental.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
<b>Lançamento e Publicação do Edital</b>	26/11/2024 – 17:30 h
<b>Workshop</b>	03/12/2024 – 17:30 h.
<b>Período de Inscrições</b>	27/11/2024 a 16/12/2024
<b>Resultado preliminar da análise de enquadramento</b>	23/12/2024
<b>Período de interposição de recursos para o resultado preliminar da análise de enquadramento</b>	23/12/2024 a 06/01/2024
<b>Resultado final da análise de enquadramento</b>	10/01/2024
<b>Realização das Entrevistas – Online</b>	13/01/2024 a 17/01/2024

<b>Resultado preliminar das entrevistas</b>	21/01/2024
<b>Período de interposição de recursos para o resultado preliminar das entrevistas</b>	21/01/2024 a 24/01/2025
<b>Resultado final da análise de enquadramento</b>	10/02/2025
<b>Apresentação de <i>Pitch</i></b>	20/02/2025
<b>Resultado preliminar da apresentação de <i>Pitch</i></b>	27/02/2025
<b>Período de interposição de recursos para o resultado preliminar da apresentação de <i>Pitch</i></b>	27/02/2025 a 03/03/2025
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	10/03/2025
<b>Reunião Inicial com Projetos Selecionados</b>	20/03/2025
<b>Assinatura do Termo de Pré-Incubação ou Incubação</b>	21/03/2025 a 28/03/2025
<b>Início do Processo de Incubação</b>	31/03/2025

## 10. INÍCIO DA INCUBAÇÃO

Os projetos selecionados deverão iniciar o processo de incubação no dia 31 de março de 2025. Os empreendedores participarão de uma reunião inicial, onde serão apresentadas as diretrizes do programa, as metas e os indicadores de desempenho a serem acompanhados durante o período de incubação.

## 11. DURAÇÃO DO PROGRAMA

As empresas e/ou agendas de empreendimento incubadas, selecionadas e aprovadas pela comissão, que cumprirem todas as etapas e apresentarem os documentos solicitados, assinarão um contrato com a **Associação Educativa Evangélica (AEE)** e com a **UniEVANGÉLICA**, para o seguinte período: 1 (um) ano com possibilidade de prorrogação por até 02 (duas) vezes de 12 (doze) meses;

## 12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os selecionados, aprovados, após contratação e início do programa, serão acompanhados e avaliados periodicamente, conforme os indicadores de desempenho estabelecidos no modelo **CERNE**, com a finalidade de garantir a evolução e o sucesso dos projetos. Os principais indicadores de desempenho incluem:

- a. **Progresso no desenvolvimento do produto/serviço:** Avaliação da evolução técnica do produto ou serviço, considerando protótipos, testes e validação de mercado;

- b. **Desempenho financeiro:** Análise das projeções financeiras, faturamento, controle de custos e rentabilidade do projeto;
- c. **Crescimento do mercado:** Avaliação do crescimento do mercado-alvo, participação de mercado e estratégias de comercialização implementadas;
- d. **Impacto econômico e social:** Verificação dos impactos econômicos e sociais gerados pelo projeto, incluindo geração de empregos e desenvolvimento regional;
- e. **Sustentabilidade:** Análise das práticas de sustentabilidade ambiental e social adotadas pelo empreendimento.

### **13. OBRIGAÇÕES DOS EMPREENDEDORES PRÉ-INCUBADOS E INCUBADOS**

Os empreendedores selecionados para o Programa de Pré-incubação e Incubação **UniINCUBADORA** deverão cumprir as seguintes obrigações:

- a. Participar ativamente das atividades propostas pelo programa, incluindo consultorias, mentorias, capacitações e eventos de *networking*;
- b. Apresentar relatórios periódicos de progresso, conforme cronograma estabelecido pela comissão de acompanhamento;
- c. Manter a comissão de acompanhamento informada sobre quaisquer mudanças significativas no projeto, incluindo alterações na equipe, no plano de negócios ou nas estratégias de mercado;
- d. Cumprir as normas e regulamentos da **UniINCUBADORA**, respeitando os prazos e compromissos assumidos.

### **14. TAXAS ADMINISTRATIVAS**

O serviço de incubação de empresas oferecido pelo Programa de Incubação da **UniINCUBADORA** será disponibilizado gratuitamente para a comunidade interna da **UniEVANGÉLICA**. Para a comunidade externa, as condições financeiras serão discutidas em documento específico a ser elaborado futuramente, porém, este presente edital não é destinado para a comunidade externa.

### **15. SERVIÇOS OFERECIDOS:**

Os serviços a serem oferecidos pela **UniINCUBADORA** para as *startups* serão conforme modalidade de vínculo. Segue:

#### **1. Modalidade Pré-Incubação:**

1. Acesso a espaço compartilhado de *coworking*;
2. Consultorias e mentorias nas áreas de gestão, marketing, finanças, entre outras;
3. Participação em *workshops* e capacitações;
4. Acesso a eventos de *networking* promovidos pela UniINCUBADORA.

#### **2. Modalidade Incubação Não Residente:**

- a. Consultorias e mentorias nas áreas de gestão, marketing, finanças, jurídico, contábil, entre outras;



- b. Participação em *workshops*, cursos e eventos de *networking*;
- c. Apoio na busca de financiamentos e parcerias estratégicas;
- d. Acesso aos recursos da **UniEVANGÉLICA**, como laboratórios e bibliotecas;
- e. Acompanhamento e avaliação periódica do progresso do empreendimento.

### 3. Modalidade Incubação Residente:

- a. Espaço físico equipado com infraestrutura avançada (salas climatizadas, internet, telefone, mobiliário, etc);
- b. Consultorias e mentorias nas áreas de gestão, *marketing*, finanças, jurídico, contábil, entre outras;
- c. Participação em *workshops*, cursos e eventos de *networking*;
- d. Apoio na busca de financiamentos e parcerias estratégicas;
- e. Acesso aos recursos da **UniEVANGÉLICA**, como laboratórios, bibliotecas e demais facilidades;
- f. Acompanhamento e avaliação periódica do progresso do empreendimento;
- g. Serviços administrativos e de suporte (recepção, limpeza, segurança, etc).

## 16. DOS RECURSOS

- a. Eventuais recursos contra os resultados poderão ser interpostos junto à Coordenação da **UniINCUBADORA** no prazo de estabelecido pelo cronograma deste edital;
- b. A apresentação do recurso deverá ser feita por meio de formulário a ser solicitado à **UniINCUBADORA** e enviado no e-mail: [nit@unievangelica.edu.br](mailto:nit@unievangelica.edu.br);
- c. O resultado do recurso será divulgado pelo site da UniEVANGÉLICA na página da UniINCUBADORA.

## 17. TRANSIÇÃO DA PRÉ-INCUBAÇÃO PARA INCUBAÇÃO

Os projetos que se destacarem na fase de pré-incubação e cumprirem os requisitos estabelecidos e havendo vaga para Incubação, poderão solicitar a transição para a fase de incubação. Esta transição será avaliada pela comissão de acompanhamento, considerando os seguintes critérios do modelo **CERNE**:

- a. **Evolução técnica e de mercado:** Desenvolvimento significativo do produto/serviço e validação no mercado;
- b. **Viabilidade financeira:** Projeções financeiras sólidas, plano de negócios robusto e faturamento comprovado;
- c. **Capacidade de execução:** Demonstrar capacidade de executar as estratégias planejadas e alcançar os objetivos propostos;
- d. **Contribuição para a UniINCUBADORA:** Alinhamento com os objetivos estratégicos e as áreas prioritárias da UniINCUBADORA.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Caso haja vagas remanescentes da primeira chamada, serão divulgados no site da **UniEVANGÉLICA** os cronogramas para as próximas chamadas deste edital, até completarem as vagas disponíveis;

- b. As vagas poderão ser redistribuídas entre as modalidades de incubação, dependendo do quantitativo de inscrições e de maturidade das propostas das empresas candidatas, não superando a quantidade de 6 (seis) vagas;
- c. Instruções e treinamentos para a entrevista e apresentação de *pitch* poderão ser disponibilizadas no decorrer do cronograma e estarão disponíveis no site da **UniEVANGÉLICA**, na página da **UniINCUBADORA**;
- d. Para eventuais dúvidas relacionadas ao Programa de Incubação, os interessados podem entrar em contato com a equipe da **UniINCUBADORA** pelo e-mail: [nit@unievangelica.edu.br](mailto:nit@unievangelica.edu.br) ou pelo telefone (62) 3310-6760.

Anápolis, Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**Carlos Hassel Mendes da Silva**

Reitor

Universidade Evangélica de Goiás -  
UniEVANGÉLICA



**Sandro Dutra e Silva**

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e  
Ação Comunitária (ProPPE)

Universidade Evangélica de Goiás -  
UniEVANGÉLICA



**Daniel Gonçalves Mendes da Costa**

Pró-Reitor Acadêmico

Universidade Evangélica de Goiás -  
UniEVANGÉLICA



## Anexo I

### Plano de Negócio

**Nome da startup:**

**Nome do Integrantes:**

- **Resumo do Negócio**

Descrição do negócio, incluindo nome, localização ou provável localização e atividade econômica do negócio.

- **Objetivos**

Metas de curto, médio e longo prazo.

#### **1. Análise de Mercado**

- **Descrição do Mercado**

Tamanho do mercado, crescimento esperado e principais tendências.

- **Público-Alvo**

Cientes potenciais, suas características demográficas e comportamentais.

- **Análise da Concorrência**

Principais concorrentes, suas forças, fraquezas, oportunidades e ameaças. Utilize a matriz SWOT para fazer a análise de concorrência.

#### **2. Plano de Marketing**

- **Estratégia de Produto/Serviço**

O que você está vendendo ou pretende vender e como isso se diferencia da concorrência.

- **Estratégia de Preço**

Como você precifica ou vai precificar seus produtos ou serviços.

- **Estratégia de Distribuição**

Como seus produtos ou serviços são ou serão entregues ao cliente.

- **Estratégia de Promoção**

Como você promove ou vai promover seu negócio (publicidade, redes sociais, etc).

#### **3. Plano Operacional**

- **Tecnologia e Equipamentos**

Equipamentos e tecnologias necessárias para a operação.

#### **4. Gestão e Organização**

- **Estrutura Organizacional**

Organograma e descrição das principais funções e responsabilidades.

#### **5. Financeiro**

- **Projeção de Vendas**

Estimativa das vendas para os primeiros anos. (Exclusivo para empresas no processo de Incubação, não sendo necessário pra empresas em processo de Pré-Incubação)

- **Demonstrativo de Resultados**

Receitas, despesas e lucros dos últimos 6 meses. (Exclusivo para empresas no processo de Incubação, não sendo necessário pra empresas em processo de Pré-Incubação).

#### **6. Análise de Riscos**

- **Riscos Potenciais**

Identificação dos principais riscos que podem impactar o negócio.

- **Planos de Mitigação**

Estratégias para minimizar ou evitar esses riscos.

#### **7. Apêndices ou anexos importantes**

Documentos Suplementares: Qualquer informação adicional que apoie o plano e reforce a comprovação de desenvolvimento da empresa.

*\*Observação: Exemplo de Plano de Negócio – Preenchido disponível no site da UniEVANGÉLICA, na página da UniINCUBADORA.*

## Anexo II

### TERMO DE COMPROMISSO

Nº \_\_\_\_/2024.

#### PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA UNIINCUBADORA

UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS (UniEVANGÉLICA)

EDITAL Nº 001/2025 - PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

**INCUBADA:** [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [CNPJ], com sede à [Endereço completo], neste ato representada por [Nome do Representante], RG nº [RG], CPF nº [CPF], doravante denominada "INCUBADA".

**INCUBADORA:** Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, instituição de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida à Avenida Universitária Km. 3,5 - Cidade Universitária, Anápolis, Goiás, CEP nº 75083-515, por meio de sua UniINCUBADORA, neste ato representada por seu coordenador, **MATHEUS JOSÉ DE CARVALHO**, doravante denominada "INCUBADORA".

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Compromisso tem por objeto formalizar a participação da INCUBADA no Programa de **Pré-Incubação** ou **Incubação de Empresas** da UniINCUBADORA, em conformidade com o **Edital nº 001/2025**, comprometendo-se a cumprir as normas e obrigações previstas no referido edital e nas regulamentações aplicáveis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADA

A INCUBADA ou PRÉ-INCUBADA compromete-se a:

1. Participar integralmente de todas as atividades programadas, incluindo mentorias, treinamentos, reuniões e eventos promovidos pela INCUBADORA, cumprindo no mínimo 80% de presença;

2. Fornecer relatórios periódicos, contendo o progresso do projeto, dados financeiros e operacionais, e outros documentos que possam ser solicitados pela INCUBADORA para acompanhamento do desenvolvimento da empresa;
3. Manter atualizados todos os documentos legais exigidos, como certidões negativas e licenças fiscais e trabalhistas, comprometendo-se com o cumprimento integral das legislações vigentes nas esferas federal, estadual e municipal;
4. Formalizar a empresa no prazo máximo de 90 (noventa) dias, caso ainda não constituída, devendo apresentar o CNPJ e demais documentos comprobatórios à INCUBADORA;
5. Zelar pelo uso adequado dos recursos disponibilizados, especialmente no caso de utilização de infraestrutura física, conforme a modalidade de incubação selecionada;
6. Cooperar com todas as avaliações promovidas pela INCUBADORA, atendendo aos critérios de desempenho e às metas estabelecidas pelo modelo CERNE, visando o desenvolvimento do projeto incubado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA**

A UniINCUBADORA compromete-se a:

1. Oferecer suporte técnico e gerencial, incluindo consultorias e mentorias especializadas, nas áreas de gestão, finanças, marketing, jurídico e inovação, conforme a necessidade do projeto incubado;
2. Prover infraestrutura adequada para empresas incubadas residentes, incluindo salas equipadas, internet, mobiliário e acesso a áreas comuns, bem como aos laboratórios e recursos técnicos da UniEVANGÉLICA;
3. Facilitar a interação da INCUBADA ou PRÉ-INCUBADA com investidores, potenciais clientes e parceiros estratégicos por meio de eventos de *networking*, *workshops* e rodadas de negócios promovidas pela incubadora;
4. Monitorar e avaliar o desempenho da INCUBADA ou PRÉ-INCUBADA, com base em indicadores de progresso, como desenvolvimento de produto/serviço, desempenho financeiro e impacto social, conforme estabelecido pelo modelo CERNE.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Compromisso tem vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos consecutivos de 12 (doze) meses, mediante avaliação do cumprimento das metas e obrigações estabelecidas.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá resultar em:

1. Advertência formal;
2. Suspensão temporária dos benefícios do programa;
3. Rescisão do Termo de Compromisso e exclusão do programa de incubação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A participação no Programa de Incubação não gera vínculo empregatício entre a INCUBADORA e a INCUBADA ou PRÉ-INCUBADA;

6.2 As partes elegem o foro da Comarca de Anápolis, Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo;

6.3 E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Anápolis, Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Rosemberg Fortes Nunes Rodrigues**  
Coordenador do Núcleo de Inovação  
Tecnológica - NIT

**MATHEUS JOSÉ DE CARVALHO**  
Coordenador da UniINCUBADORA

*(Startup)*

CNPJ nº 00.000.000/0001-00